



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br

Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaera@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 647/2025

AUTOR: VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, WILSON MIRANDA LIMA, SUGERINDO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE TERRA SITUADA NO BAIRRO TERRA PRETA, MUNICÍPIO DE MANACAPURU, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E POSTERIOR EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS AOS MORADORES JÁ ESTABELECIDOS NA LOCALIDADE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Governo do Estado do Amazonas que sejam adotadas as providências necessárias para indenizar a área de terra situada no Bairro Terra Preta, Município de Manacapuru, registrada sob a Matrícula nº 3.644 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manacapuru, conforme certidão anexa, de propriedade do Sr. Raymundo Alcântara Figueira.

A referida área, conforme verificado in loco, encontra-se ocupada há vários anos por diversas famílias, que construíram suas moradias e estabelecem ali sua residência permanente. Apesar de o terreno constar como propriedade particular, os ocupantes não possuem condições de adquirir os títulos definitivos, em razão da titularidade ainda estar registrada em nome de terceiros.

Dessa forma, propõe-se que o Governo do Estado promova a indenização da área ao proprietário atual, de modo que o imóvel passe à titularidade do Município de Manacapuru, permitindo assim que a Prefeitura realize a emissão dos títulos definitivos de propriedade em favor das famílias residentes no local, promovendo segurança jurídica e dignidade habitacional à população que há muito se encontra assentada na área.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br

Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

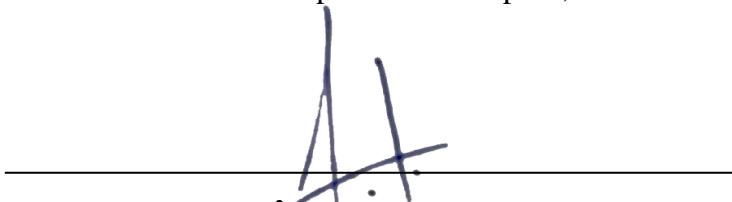
Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma antiga demanda dos moradores do Bairro Terra Preta, que há anos buscam regularizar suas moradias, sem, contudo, obter êxito devido à situação jurídica do terreno.

A indenização pelo Estado representa ato de justiça social, permitindo ao Município exercer sua função de ordenamento territorial e garantindo direito à moradia, à segurança jurídica e à cidadania plena para dezenas de famílias que vivem em situação consolidada.

Por essas razões, conto com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes, a fim de concretizar essa importante ação em benefício da população manacapuruense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 De Outubro de 2025.


GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

REPUBLICANOS



ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE MANACAPURU
e-mail – cartoriotamandare1@gmail.com



C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada e
em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, que revendo em meu Cartório, verifi-
quei constar na matrícula número 3644, ficha nº 01, no Livro nº 02, Registro Geral de Imóveis,
deste Cartório, o registro do seguinte teor: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL = UM TER-**
RENO, situado no Bairro da Terra Preta, subúrbios desta Cidade, medindo sessenta e quatro
metros e cinquenta centímetros (64,50 m) de frente, por trezentos (300,00 m) ditos de fundos;
limitando-se pela **FRENTE**, com a margem esquerda do Rio Solimões; pelos **FUNDOS**, com
terreno pertencente ao Colégio José Seffair; pelo lado **DIREITO**, com a Rua Carolina Fernan-
des, e pelo lado **ESQUERDO**, com a Rua Joaquim de Souza Coelho. **PROPRIETÁRIO =**
JOSÉ DO LIVRAMENTO, comerciante, e sua mulher dona **MARIA IZETE ATAYDE DO**
LIVRAMENTO, professora, brasileiros, portadores do Cartão de Identificação do Contribuin-
te = CIC, número 007.388.322-00, domiciliados e residentes na Avenida Carolina Fernandes,
1.045, Bairro de São José, subúrbios desta Cidade. **REG. ANTERIOR** = Livro nº Três G (3-
G), folhas 45, número 2.534, de Transcrição das Transmissões de Imóveis, deste Cartório; dou
fé. Manacapuru, 04 de novembro de 1994. O Oficial, (a) João Oliveira. **R.1/3.644 = VENDA =**
Por escritura pública de venda e compra do dia três de novembro de mil, novecentos e noventa
e quatro, lavrada nestas Notas, Livro número 62, folhas 229, o imóvel, objeto da presente ma-
tricula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), foi adquirido por **RAYMUNDO**
ALCANTARA FIGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do Cartão de Identifica-
ção do Contribuinte-CIC, número 008.368.772-68, domiciliado e residente à Rodovia Manuel
Urbano, Km-66, Manaus-Manacapuru-AM; por compra feita a **JOSÉ DO LIVRAMENTO**,
comerciante, e sua mulher dona **MARIA IZETE ATAYDE DO LIVRAMENTO**, professora,
brasileiros, portadores do Cartão de Identificação do Contribuinte-CIC, número 007.388.322-
00, domiciliados e residentes na Avenida Carolina Fernandes, número 1.045, Bairro de São
José, subúrbios desta Cidade; dou fé. Manacapuru, 04 de novembro de 1994. O Oficial, (a) Jo-
ão Oliveira. **Era somente o que se continha;** dou fé. **D A D A e P A S S A D A** nesta Cidade
de Manacapuru, Região Metropolitana de Manaus, aos VINTE E TRÊS dias do mês de NO-
VEMBRO do ano de dois mil e vinte e três. Eu, **S. (Stephanie de Oliveira Ferreira)**, Escre-
vente Autorizada, a fiz digitar, imprimi, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade; dou fé.
Manacapuru, 23 de novembro de 2023.

Stephanie de Oliveira Ferreira
Escritora Autorizada

Catálogo I^º Izelionato e Registros Públicos
Stephanie de Oliveira Ferreira
Escritente Autorizada
Manacapuru-AM